PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1.381 de 07 de fevereiro de 1 975

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos do Art. 41, Item I, 42 e 43, Item III, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1030 de 07 de fevereiro de 1 975, combinado - com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1 964, um crédito suplementar de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS DO F.P.M.

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

01 - Materiais didáticos .....Cr$ 3.000,00

03 - Combustiveis e lubrificantes ...Cr$ 1.000,00

05 - Cimento, pedras, madeiras e outros materiais para serviços diversos .....Cr$ 3.000,00

3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros

02 - Fretes e Carretos .....Cr$ 1.000,00

Soma .....Cr$ 8.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

cont. fls. 2.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

cont..DECRETO Nº 1.381 de 07/02/75

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensinodo 2º Grau

RECURSOS DO F.P.M.

3.0.0.0.62 - Despesas Correntes

3.1.0.0.62 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.62 - Pessoal

3.1.1.1.62 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.01 - Salário dos Contratados

01 - Salário de Diaristas .....Cr$ 4.000,00

3.1.3.0.62 - Serviços de Terceiros

01 - Fretes e carretos .....Cr$ 1.000,00

02 - Transportes de alunos .....Cr$ 2.000,00

3.2.0.0.62 - Transferências Correntes

3.21.0.62 - Subvenções Sociais

3.2.1.3.62 - Instituições Estaduais

01 - Contribuição ao Colégio Secundário Estadual de Parapuã .....Cr$ 1.000,00

Soma .....Cr$ 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de fevereiro de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária